



**IPÊ - INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS, no âmbito do PROJETO
TERRITÓRIOS DA VIDA SILVESTRE (GEF 8 - FUNBIO)**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS 003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 05/2026 - Seleção de Propostas Técnico-Financeiras para Contratação de Solução Integrada de Cartões Corporativos para Gestão de Pequenas Despesas.

1. DO OBJETO

Seleção de propostas técnico-financeiras para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de solução integrada de cartões corporativos para gestão de pequenas despesas, associada a plataforma digital de gerenciamento, contemplando emissão, administração, controle, monitoramento, prestação de contas e suporte operacional, a ser utilizada no âmbito do Projeto Territórios da Vida Silvestre e, eventualmente, em outros projetos executados pelo IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas.

A solução deverá permitir a gestão customizada de despesas operacionais de pequeno valor, com múltiplos usuários, projetos e centros de custo, assegurando rastreabilidade, transparência, controle financeiro em conformidade com as normas institucionais do IPÊ e com as regras estabelecidas e pertinentes ao Projeto.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O IPÊ é uma organização não governamental com sede em Nazaré Paulista/SP, com atuação voltada à conservação da biodiversidade desde 1992. Atua em diversos territórios do Brasil com projetos de conservação, pesquisas, formação de profissionais, educação ambiental e programas de geração de renda e negócios sustentáveis que ampliem a responsabilidade socioambiental de comunidades, empresários e formadores de opinião.

A presente contratação destina-se a apoiar às ações do Projeto Territórios da Vida Silvestre, Contrato de Contribuição Financeira Não Reembolsável (Contrato nº



205/2025, Ref.: TF 029840 GEF - Project ID 11268) entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e o IPÊ. Sem prejuízo ao atendimento do objeto principal desta seleção, a contratada poderá ser, eventualmente, demandada a atender outros projetos executados pelo IPÊ, mediante formalização de novos contratos específicos para cada projeto.

O Projeto Territórios da Vida Silvestre tem o objetivo de reduzir a perda e a fragmentação de habitat, que são as principais ameaças à biodiversidade brasileira, por meio do aprimoramento da gestão de territórios terrestres e marinhos críticos para a conservação em larga escala. O Projeto está estruturado em três componentes principais: (1) Conservação da Biodiversidade e Conectividade; (2) Ampliação da Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação; e (3) Políticas Públicas e Conhecimento.

Trata-se de uma iniciativa interinstitucional financiada pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), no âmbito do Programa GEF-8, tendo o FUNBIO como Agência Implementadora. O Projeto conta com a coordenação técnica do Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade (ICMBio), tendo o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) como parceiros beneficiários, e com o IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas como Agência Executora e responsável pela execução administrativa, financeira e operacional.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adoção de solução estruturada de cartões corporativos visa substituir mecanismos menos eficientes de adiantamentos e reembolsos, reduzindo riscos operacionais, aumentando o controle das despesas, a padronização de procedimentos, a transparência na utilização dos recursos e a eficiência na prestação de contas.

A contratação também busca assegurar conformidade com o Manual Operacional do Projeto, as diretrizes do GEF e FUNBIO, o regulamento interno de compras e contratações do IPÊ, bem como com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer solução que forneça, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.1. Características dos Cartões

A solução deverá disponibilizar cartões corporativos com as seguintes características:

- Bandeira aceita em todo o território nacional;
- Modalidade pré-paga e/ou recarregável;
- Cartões físicos e virtuais;
- Possibilidade de individualização por projeto, usuário e centros de custos;
- Definição de limites financeiros por cartão, usuário e período;
- Aplicativo disponibilizado aos usuários para acompanhamento das suas despesas individuais e anexo das comprovações fiscais pertinentes, interligado a Plataforma de Gerenciamento.

4.2. Tipos de Despesas Aceitas

Os cartões deverão permitir o pagamento de despesas operacionais de pequeno valor, incluindo, mas não se limitando a:

- Combustível;
- Pedágio;
- Materiais de suprimentos;
- Alimentação;
- Serviços de reparos e mecânica;
- Hospedagem;
- Transporte.

A solução deverá possibilitar controle por tipo de despesa, por código de categoria do estabelecimento (MCC), bem como autorização ou bloqueio de categorias específicas.

4.3. Plataforma de Gerenciamento

A solução deverá incluir plataforma digital de gerenciamento, com acesso via web, que permita, no mínimo:

- Cadastro e gestão de usuários;
- Criação e gerenciamento de projetos e centros de custo;
- Definição de limites e regras de uso;
- Acompanhamento de transações em tempo real;



- Classificação das despesas;
- Anexação de comprovantes fiscais;
- Geração e exportação de relatórios gerenciais;
- Trilha de auditoria completa das operações.
- Histórico de transações acessível por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

4.4. Segurança da Informação e Compliance

A contratada deverá adotar mecanismos robustos de segurança, incluindo:

- Bloqueio imediato de cartões em caso de perda, roubo ou uso indevido;
- Perfis de acesso diferenciados;
- Registro de logs e trilhas de auditoria;
- Segurança nas transações, com mecanismos antifraude;
- Declaração formal de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratada atuará como operadora de dados pessoais, responsabilizando-se pela adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados tratados no âmbito da execução contratual, bem como pela comunicação imediata ao IPÊ de qualquer incidente de segurança, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. Suporte, Atendimento e Implantação

A solução deverá contemplar:

- Prazo estimado para implantação;
- Canais de suporte disponíveis (telefone, e-mail, chat, etc.);
- Horário de atendimento;
- Procedimentos de capacitação e apoio aos usuários.

4.6. Diferenciais da Solução

A funcionalidade de **saque em espécie** será considerada **não obrigatória**, não constituindo requisito eliminatório da Avaliação Técnica. Quando ofertada, poderá ser considerada **diferencial técnico**, observados os critérios objetivos definidos neste Termo de Referência, sem gerar vantagem automática ou pontuação desproporcional.

- Quando disponível, deverá prever:
- Definição de limites de saque;
- Perfis de usuários autorizados;



- Procedimentos de prestação de contas e comprovação das despesas realizadas.

A proponente poderá apresentar funcionalidades adicionais, inovações tecnológicas ou diferenciais que agreguem valor à gestão das pequenas despesas do Projeto. Os diferenciais eventualmente apresentados não gerarão pontuação adicional, sendo considerados apenas como informações complementares à proposta técnica.

4.7. Rede de referência

A abrangência territorial do Projeto corresponde ao território nacional, com exceção da região pertencente a Amazônia Legal.

5. RELATÓRIOS E CONTROLE

A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos, customizáveis e exportáveis, contendo, no mínimo:

- Movimentação financeira por projeto, centro de custo e usuário;
- Tipos de despesas realizadas;
- Limites utilizados e saldos disponíveis;
- Ocorrências, bloqueios e exceções;
- Indicadores de uso e conformidade.

Todos os dados e informações produzidos no âmbito da execução contratual serão de propriedade exclusiva do IPÊ.

6. INSCRIÇÃO, PRAZOS E FORMAS DE ENVIO

Poderão participar do processo pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, em formato PDF, para os endereços de e-mails: aquisicoes.territorios@ipe.org.br e vidasilvestre.adm@ipe.org.br a partir do dia **22/06/2026** até às **23h59** do dia **12/07/2026**, sendo de inteira responsabilidade da proponente a observância dos prazos e condições de envio.



Quaisquer dúvidas relacionadas a este Termo de Referência deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio do mesmo endereço eletrônico informado acima. Nenhum outro meio de comunicação será utilizado para esse fim.

O IPÊ poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos ou complementações formais às proponentes, desde que tais diligências não impliquem alteração do conteúdo técnico ou financeiro originalmente apresentado na proposta.

O contrato terá vigência inicial de 52 (cinquenta e dois) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme as normas aplicáveis ao Projeto Territórios da Vida Silvestre e aos procedimentos institucionais do IPÊ.

Cada proponente deverá encaminhar um único e-mail contendo, obrigatoriamente:

6.1. Documentação para Habilitação Administrativa (jurídica, fiscal e trabalhista), compreendendo:

- Ato constitutivo;
- Estatuto ou Contrato Social vigente e suas alterações;
- Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) da empresa/instituição;
- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ ativo a, pelo menos, 5 anos;
- Prova de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de falências e recuperação judicial; (do Estado sede da empresa);
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Informações institucionais da proponente – Ficha Cadastral (Anexo II).

6.2. Qualificação e Capacidade Técnica do Proponente:

A Qualificação e Capacidade Técnica do Proponente deverá ser apresentada em estrita conformidade com o escopo definido neste Termo de Referência, possuindo caráter exclusivamente documental, comprobatório e objetivo, não sendo exigida proposta técnica descritiva da solução.

A comprovação da capacidade técnica deverá ocorrer mediante a apresentação de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, ou documentação



comprobatória equivalente, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a proponente prestou ou esteja prestando, a contento, serviços de fornecimento e operação de cartões para pequenas despesas, evidenciando experiência prévia compatível com o objeto deste TdR, com capacidade de atendimento a estruturas com múltiplos usuários e centros de custo.

Os atestados deverão declarar a execução de contrato com valor anual mínimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com vigência ou conclusão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos formais:

- serem emitidos em favor da proponente;
- estarem impressos em papel timbrado do emitente;
- não conterem rasuras ou entrelinhas;
- estarem datados e com assinaturas reconhecidas, por meio de plataforma digital ou cartório;
- conterem nome completo e cargo do responsável pela emissão.

A solução apresentada nos atestados deverá ser comprovada em etapa posterior, por meio de entrevista e demonstração da plataforma e suas funcionalidades.

6.3. Portfólio Institucional e Estrutura Operacional

A proponente deverá apresentar portfólio institucional, contendo, no mínimo:

- breve histórico institucional;
- descrição objetiva da experiência em serviços de natureza similar ao objeto deste TdR;
- descrição da estrutura operacional, tecnológica e de suporte, com foco na capacidade técnica comprovada.

6.4. Declaração de Ateste de Conformidade com o Escopo

A proponente deverá apresentar Declaração de Ateste de Conformidade com o Escopo, conforme modelo constante do (ANEXO I), atestando que a solução ofertada possui capacidade técnica para atender integralmente aos serviços e funcionalidades descritos no TdR, especialmente aqueles obrigatórios descritos no item 4 – Escopo dos Serviços.



6.5. Proposta Financeira

A Proposta Financeira deverá ser apresentada em documento separado da proposta técnica, contendo a Taxa de Administração aplicada, periodicidade de pagamentos e formas de faturamento.

A Proposta Financeira deverá ser acompanhada da Declaração das Taxas e Tarifas, conforme modelo constante do Anexo III deste Termo de Referência.

6.6. Declaração das Demais Taxas e Tarifas

A proponente deverá apresentar a Declaração das Taxas e Tarifas, conforme modelo constante do Anexo III deste Termo de Referência.

Por meio desta declaração, a proponente deverá informar, quando aplicável, todos os custos relacionados à solução, incluindo, mas não se limitando a:

- emissão de cartões; manutenção ou mensalidade; recarga; transações; saques; reemissão de cartões; bloqueio e desbloqueio; acesso à plataforma; relatórios gerenciais; suporte técnico e operacional; quaisquer outras taxas, tarifas ou encargos incidentes.

A declaração de existência de qualquer custo associado deve ser acompanhada de seus respectivos valores, regras e condições de aplicabilidade.

A ausência de manifestação expressa de cobrança sobre os eventuais custos relacionados implica na inexistência de tais cobranças. Esta manifestação não afasta a obrigatoriedade de apresentação da taxa administrativa, que deverá possuir valor superior a zero.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Qualificação e a Capacidade Técnica do Proponente serão avaliadas por meio de análise documental, segundo o preenchimento de requisitos obrigatórios e diferenciais opcionais. A Qualificação Técnica será realizada em duas etapas sucessivas e eliminatórias: (i) análise documental (atendimento aos itens 6.2, 6.3 e 6.4) e (ii) entrevista e demonstração de plataformas e funcionalidades.



As propostas qualificadas tecnicamente passarão para a fase de Avaliação Financeira, que terá caráter classificatório. As etapas irão observar os princípios da isonomia, objetividade, transparência e julgamento técnico fundamentado.

7.1. Avaliação da Qualificação e Capacidade Técnica

A Qualificação da proponente será analisada a partir (i) dos Atestados de Capacidade Técnica, ou documentação comprobatória equivalente (item 6.2), (ii) Portfólio Institucional e Estrutura Operacional (item 6.3) e (iii) Declaração de Ateste de Conformidade com o Escopo (item 6.4), conforme tabela abaixo. As proponentes que não enviarem toda a documentação solicitada ou que não declararem a disponibilidade dos itens obrigatórios serão desabilitadas.

ESCOPO E FUNCIONALIDADES	DETALHAMENTO / SEÇÃO
OBRIGATÓRIOS	
Modalidade pré-paga e/ou recarregável.	Item 4.1
Cartões físicos e virtuais.	Item 4.1
Possibilidade de individualização por projeto, usuário e centros de custos.	Item 4.1
Definição de limites financeiros por cartão, usuário e período.	Item 4.1
Plataforma de gerenciamento.	Item 4.3
Mecanismos de Segurança da Informação e Compliance.	Item 4.4
OPCIONAL / DIFERENCIAL	
Aplicativo para acompanhamento e anexação das despesas do usuário e interligação com Plataforma de Gerenciamento.	Item 4.1
Possibilidade de controle, bloqueio e autorização de uso do cartão por tipo de despesa e MCC.	Item 4.2
Saque em espécie.	Item 4.6

As proponentes que atestarem atender integralmente aos itens obrigatórios serão convocadas pelo Grupo Técnico de Avaliação para etapa de entrevista e demonstração de plataformas e funcionalidades. A apresentação técnica da solução deverá demonstrar de forma prática a plataforma e as funcionalidades descritas na documentação enviada.



Com base nas informações documentais apresentadas na proposta técnica e na demonstração da solução, o GTA irá emitir parecer sobre a Qualificação técnica da proponente. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que não comprovarem capacidade técnica mínima obrigatória.

Somente terão suas Propostas Financeiras consideradas as proponentes Qualificadas, que demonstrarem cumprimento integral aos requisitos obrigatórios. Considerando a diversidade de soluções técnicas disponíveis, o GTA poderá considerar os requisitos opcionais que representem economicidade ao Projeto.

7.2. Avaliação Financeira

O IPÊ considera como cenário base de referência um volume financeiro anual estimado para operação dos cartões de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Este montante será destinado a despesas operacionais recorrentes, tais como combustível, materiais de papelaria e demais gastos de pequeno valor.

O valor das Propostas será analisado de acordo com a menor Taxa de Administração aplicada sobre o valor de operação dos cartões. No entanto, também serão considerados custos associados a operação – constantes na Declaração das Demais Taxas e Tarifas – a partir de cenários de referência internos do Projeto.

As demais taxas e tarifas declaradas serão analisadas pelo IPÊ para verificação da razoabilidade, proporcionalidade e coerência da composição financeira da proposta considerando o cenário de referência, especialmente para identificar eventual transferência indevida de custos da taxa administrativa para outros itens financeiros.

A Taxa de Administração não poderá ser apresentada com valor igual a zero, uma vez que constituirá o parâmetro objetivo utilizado para cálculo da Nota Comercial da proposta financeira.

7.2.1. Análise de Razoabilidade e Proporcionalidade

O IPÊ poderá analisar a composição global da Proposta Financeira para verificar se os valores apresentados são compatíveis com o objeto da contratação, com o cenário de uso de referência e com as práticas usuais de mercado.



Poderão ser consideradas inadequadas as propostas que apresentem valores desproporcionais, excessivos ou incompatíveis em taxas acessórias, quando tais valores indicarem possível compensação, deslocamento ou transferência de custos da taxa administrativa para outras rubricas financeiras.

7.2.2. Disposições Gerais da Avaliação Financeira

Serão desclassificadas as propostas financeiras que:

- deixarem de informar expressamente o valor da taxa administrativa;
- apresentarem taxa administrativa igual a zero;
- omitirem qualquer taxa, tarifa ou custo aplicável ao escopo deste Termo de Referência;
- incluírem custos condicionais, ocultos ou não previstos neste TdR;
- apresentarem valores desproporcionais em outras taxas ou tarifas, indicando possível transferência de custos da taxa administrativa;
- apresentarem inconsistências entre a documentação técnica, a declaração de atendimento ao escopo e a Proposta Financeira.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão posterior de custos, taxas, tarifas ou encargos não declarados originalmente na Proposta Financeira.

Será declarada vencedora a proponente que apresentar a Menor Taxa de Administração, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação, qualificação técnica e regularidade da proposta financeira.

A contratação poderá ser precedida de negociação técnica e financeira com a proponente mais bem classificada. O IPÊ reserva-se o direito de não contratar nenhuma das propostas, caso nenhuma atenda satisfatoriamente aos requisitos técnicos, financeiros e institucionais estabelecidos neste Termo de Referência.

8. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A contratada deverá cumprir rigorosamente os níveis mínimos de serviço abaixo estabelecidos, os quais constituirão parâmetros objetivos para avaliação de



desempenho, monitoramento contínuo da execução contratual e eventual aplicação de penalidades, nos termos do contrato.

Os SLAs aplicam-se a todas as atividades relacionadas à gestão, operação, suporte, segurança e disponibilidade da solução de cartões para pequenas despesas, incluindo plataforma de gerenciamento, atendimento aos usuários e operações financeiras associadas.

8.1. Indicadores de Nível de Serviço

Indicador	Nível Exigido
Tempo de resposta para solicitações emergenciais ou incidentes de segurança (24h)	Até 30 (trinta) minutos
Tempo de resposta para solicitações operacionais regulares (horário comercial)	Até 2 (duas) horas
Prazo máximo para bloqueio de cartão em caso de perda, roubo ou suspeita de fraude	Até 30 (trinta) minutos
Prazo máximo para emissão ou reemissão de cartões (horário comercial)	Até 5 (cinco) dias úteis
Prazo máximo para processamento de recargas (horário comercial)	Até 1 (um) dia útil
Disponibilidade da plataforma de gerenciamento	99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) mensal
Disponibilidade do atendimento emergencial	24 horas por dia, 7 dias por semana
Taxa máxima de falhas operacionais em transações autorizadas	1% (um por cento)
Disponibilização de relatórios gerenciais e financeiros	Semanal e Mensal (até o 5º dia útil)

O desempenho da contratada será monitorado com base nos indicadores acima, por meio de registros da plataforma, relatórios operacionais e comunicações formais.

O descumprimento reiterado ou injustificado dos SLAs, bem como falhas que comprometam a segurança, a continuidade do serviço ou a execução das atividades



do Projeto, caracterizará falha grave na execução contratual, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais, dos requisitos operacionais e dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará a contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das penalidades abaixo, de forma gradual, proporcional e cumulativa, conforme a natureza e a gravidade da infração.

9.1. Advertência

Aplicável nos casos de:

- descumprimento pontual;
- falhas operacionais de baixa gravidade;
- primeira ocorrência de infração que não gere impacto relevante à execução do contrato ou ao Projeto.

9.2. Multa

A multa será aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, à reincidência e ao impacto operacional, podendo corresponder a:

9.2.1. até 1% (um por cento) do valor mensal faturado, por:

- descumprimento dos SLAs relacionados a solicitações críticas, incidentes de segurança ou bloqueio emergencial de cartões;
- falhas que comprometam a continuidade ou a segurança da solução.

9.2.2. até 0,5% (meio por cento) do valor mensal faturado, por:

- erros operacionais que resultem em retrabalho, atraso na execução de atividades ou custos adicionais ao IPÊ;



- descumprimento dos SLAs relativos a atendimento regular, relatórios ou processamento de recargas.

A aplicação da multa não exime a contratada da obrigação de corrigir a irregularidade e de indenizar eventuais prejuízos causados ao IPÊ ou ao Projeto.

9.3. Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido a critério do IPÊ, independentemente da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- 9.3.1.** descumprimento reiterado ou sistemático dos níveis de serviço (SLA);
- 9.3.2.** indisponibilidade do atendimento emergencial 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 9.3.3.** falhas recorrentes que comprometam a execução regular do contrato, a gestão financeira ou a segurança das operações;
- 9.3.4.** descumprimento das obrigações de confidencialidade, sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 9.3.5.** prática de atos que comprometam a integridade, a transparência ou a governança do Projeto.

9.4. Disposições Gerais

A aplicação das penalidades observará:

- a natureza e a gravidade da infração;
- a ocorrência de reincidência;
- os impactos operacionais, financeiros e reputacionais ao IPÊ e ao Projeto.

As penalidades previstas neste item não excluem outras medidas administrativas, contratuais ou legais cabíveis.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O faturamento ocorrerá de forma periódica, mediante apresentação de comprovante fiscal de acordo com a legislação vigente, contendo o detalhamento dos serviços prestados por projeto, tipo de serviço e centros de custos definidos. Os pagamentos



serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme procedimentos estabelecidos no contrato.

11. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será supervisionada pelo IPÊ, que será responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços, validação das entregas, monitoramento dos níveis de serviço (SLA) e avaliação periódica do desempenho da contratada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta chamada de Seleção de Propostas será divulgada em meios institucionais e canais públicos de comunicação do IPÊ, observados os princípios da publicidade, transparência, isonomia e competitividade.

A participação neste processo de seleção não gera expectativa de direito à contratação. O IPÊ reserva-se o direito de negociar condições técnicas e financeiras com a proponente mais bem classificada ou de não contratar nenhuma das propostas, caso nenhuma atenda satisfatoriamente aos requisitos técnicos, financeiros e institucionais estabelecidos neste Termo de Referência.

13. ANEXOS

[Anexo I – Declaração de Ateste de Conformidade com o Escopo](#)

[Anexo II – Ficha Cadastral da Proponente](#)

[Anexo III – Declaração das Taxas e Tarifas](#)

Projeto Territórios da Vida Silvestre

IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ATESTE DE CONFORMIDADE COM O ESCOPO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, com sede em
_____, neste ato
representada por seu(sua) representante legal
_____, portador(a) do CPF nº
_____, declara, para os devidos fins, que:

- 1. Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 05/2026,** referente à Seleção de Propostas para contratação de solução integrada de cartões corporativos para gestão de pequenas despesas no âmbito do Projeto Territórios da Vida Silvestre, executado pelo IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas.
2. Compromete-se a prover integralmente os serviços e funcionalidades exigidos no item 4 – Escopo dos Serviços do referido Termo de Referência, caso seja selecionada para contratação.
- 3. Declara que a solução proposta atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos:**
 - rede de aceitação compatível com a abrangência territorial prevista no item 4.7 do TdR.
 - fornecimento de cartões corporativos físicos e virtuais;



- modalidade pré-paga e/ou recarregável;
 - possibilidade de definição de limites financeiros por cartão, usuário e período;
 - individualização por projetos, usuários e centros de custo;
 - anexação de comprovantes fiscais e trilha de auditoria das operações;
 - mecanismos de segurança da informação, controle de acessos e prevenção a fraudes;
 - bloqueio imediato de cartões em caso de perda, roubo ou suspeita de uso indevido;
 - disponibilização de suporte técnico e canais de atendimento aos usuários;
 - fornecimento de relatórios gerenciais e operacionais conforme previsto no TdR;
 - disponibilização de histórico de transações pelo prazo mínimo exigido no TdR;
 - capacidade de atendimento aos níveis mínimos de serviço (SLA) previstos no TdR.
4. Declara, ainda, que eventuais funcionalidades adicionais ou diferenciais tecnológicos apresentados na proposta técnica não substituem os requisitos mínimos obrigatórios definidos no Termo de Referência.
 5. Compromete-se a manter a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a apresentação de informações falsas ou incompletas poderá resultar na desclassificação da proposta ou na aplicação das sanções cabíveis.



6. Declara estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados tratados no âmbito da execução contratual.

Nome da empresa proponente:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Local e data:



ANEXO II - FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

DADOS GERAIS

Razão Social:

Nome Fantasia:

Atividade Principal (CNAE):

CNPJ:

Porte da empresa (ex: ME, LTDA):

Data de constituição:

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Estado:

Telefone:

Celular:

Email:

Website:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave pix:

RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA

Nome completo:

Cargo:

Identidade (RG):



CPF:

E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO/COMERCIAL PELO CONTRATO

Nome completo:

Cargo:

E-mail:

Telefone: ()

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do Proponente: _____



ANEXO III – DECLARAÇÃO DAS TAXAS E TARIFAS

1. TAXA ADMINISTRATIVA

A proponente declara que a Taxa Administrativa aplicável à solução ofertada corresponde ao percentual abaixo:

Item	Unidade	Valor Proposto
Taxa Administrativa	% incidente sobre o volume financeiro movimentado	_____ %

Declaração

() Declaro que a Taxa Administrativa acima informada representa a remuneração da contratada pela gestão da solução.

() Declaro ciência de que a Taxa Administrativa não poderá ser apresentada com valor igual a zero, conforme disposto no Termo de Referência.

2. DECLARAÇÃO DAS DEMAIS TAXAS E TARIFAS

A proponente deverá informar todos os custos eventualmente aplicáveis à solução ofertada.

Caso não exista cobrança para determinado item, deverá informar expressamente **"SEM COBRANÇA"**.

Item	Possui Cobrança?	Valor	Unidade
Emissão de cartão físico			
Emissão de cartão virtual			
Reemissão por perda, roubo ou extravio			
Reemissão por defeito			
Mensalidade por cartão ativo			
Mensalidade da plataforma			
Taxa de recarga			



Tarifa por transação realizada			
Tarifa de saque			
Bloqueio de cartão			
Desbloqueio de cartão			
Disponibilização de relatórios gerenciais			
Exportação de relatórios			
Integração com sistemas externos			
Atendimento e suporte técnico			
Capacitação de usuários			
Atendimento emergencial			
Outros custos ou tarifas (especificar)			

3. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

Periodicidade de Faturamento:

- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Outra: _____

Forma de Cobrança e Faturamento:

4. DECLARAÇÕES

A proponente declara que:



-
- Todos os custos, taxas, tarifas e encargos aplicáveis à solução ofertada foram integralmente informados neste documento.
 - Não existem custos ocultos, condicionais ou não declarados.
 - Os valores apresentados refletem a totalidade dos custos associados à operação da solução.
 - Os valores apresentados não representam transferência ou compensação indevida de custos entre a Taxa Administrativa e as demais tarifas.
 - Está ciente de que a omissão de informações financeiras poderá resultar na desclassificação da proposta, conforme previsto no Termo de Referência.

Local:

Data:

Nome e assinatura do representante legal: